



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

### "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Cajati para o Exercício de **2.022**, estima a **Receita** em **R\$ 141.000.000,00** (cento e quarenta e um milhões de reais) e fixa a **Despesa** em **R\$ 141.000.000,00** (cento e quarenta e um milhões de reais), sendo R\$ 91.744.000,00 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 49.256.000,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** O Orçamento do Poder Executivo para o **Exercício de 2.022**, será de **R\$ 137.395.000,00** (cento e trinta e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais) e fixa a Despesas para o Poder Legislativo em **R\$ 3.605.000,00** (três milhões, seiscentos e cinco mil reais). A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALORES - R\$
<b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>149.600.000,00</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.792.000,00
1.2. Receita de Contribuições	754.000,00
1.3. Receita Patrimonial	856.000,00
1.7. Transferências Correntes	123.534.000,00
1.9. - Outras Receitas Correntes	664.000,00
<b>2.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.900.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

2.2. - Alienação de Bens Móveis	300.000,00
2.4. - Transferências de Capital	5.600.000,00
<b>9.0 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>- 14.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>141.000.000,00</b>

**Art. 3º** As Despesas dos Poderes: Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo-se sua classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR UNIDADE EXECUTORA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
01.01.01	Câmara Municipal	3.605.000,00
02.01.01	Chefia de Gabinete	1.870.000,00
02.01.02	COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	160.000,00
02.01.03	Junta do Serviço Militar	60.000,00
02.01.04	Fundo Social de Solidariedade	655.000,00
02.01.05	Controle Interno	234.000,00
02.02.01	Divisão de Apoio Administrativo	1.827.000,00
02.02.02	PROCON Municipal	58.000,00
02.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas	752.000,00
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo	3.365.000,00
02.03.03	Divisão de Tecnologia da Informação	383.000,00
02.03.04	Divisão de Vigilância Patrimonial	700.000,00
02.03.05	Divisão de Compras e Licitações	550.000,00
02.03.06	Seção de Almoxarifado	492.000,00
02.03.07	Seção de Patrimônio	157.000,00
02.04.01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	2.414.000,00
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	7.032.000,00
02.05.02	Seção de Controle de Frota e Equipamentos Municipais	2.017.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

02.05.03	Seção de Manutenção de Próprios Municipais	220.000,00
02.05.04	Seção de Manutenção Viária e Limpeza	2.500.000,00
02.06.01	Divisão de Engenharia, Obras e Assistência Técnica	1.373.000,00
02.06.02	Seção de Fiscalização de Obras e Posturas	295.000,00
02.06.03	Divisão de Urbanismo e Trânsito	7.839.000,00
02.07.01	Divisão de Meio Ambiente	1.640.000,00
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	2.062.000,00
02.07.03	Seção de Turismo	373.000,00
02.08.01	Divisão de Convênios, Planejamento e Orçamento Escolar	4.319.500,00
02.08.02	Divisão de Educação	29.916.500,00
02.08.03	Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar	7.962.000,00
02.08.04	Conselhos Municipais	37.000,00
02.08.05	Divisão de Cultura	2.629.000,00
02.09.01	Seção de Educação Esportiva	2.264.000,00
02.09.02	Seção de Recreação e Lazer	1.733.000,00
02.10.01	Direção Técnica e Div. Apoio Administrativo	4.417.000,00
02.10.02	Divisão de Vigilância em Saúde	1.576.500,00
02.10.03	Divisão de Atenção à Saúde	15.386.800,00
02.10.04	Divisão de Pronto Atendimento	18.146.700,00
02.10.05	Conselho Municipal de Saúde	25.000,00
02.11.01	Divisão de Proteção Social	4.712.000,00
02.11.02	Seção Serviços de Proteção Social Básica	1.866.000,00
02.11.03	Seção Serviços de Proteção Social Especial	1.433.000,00
02.11.04	Divisão de Programas e Projetos Sociais	465.000,00
02.11.05	Conselhos Municipais	45.000,00
02.12.01	Divisão de Tributação e Fiscalização	905.000,00
02.13.01	F.M.D.C.A. Fundo Municipal	528.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>141.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
01 - LEGISLATIVA	3.605.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	12.571.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	549.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.534.000,00
10 - SAÚDE	39.552.000,00
11 - TRABALHO	312.000,00
12 - EDUCAÇÃO	42.235.000,00
13 - CULTURA	2.629.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	58.000,00
15 - URBANISMO	13.644.000,00
16 - HABITAÇÃO	50.000,00
17 - SANEAMENTO	370.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.100.000,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	383.000,00
20 - AGRICULTURA	215.000,00
22 - INDÚSTRIA	650.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	373.000,00
25 - ENERGIA	2.650.000,00
26 - TRANSPORTE	3.447.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.997.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.400.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>141.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

## III - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

<b>01 - PODER LEGISLATIVO – R\$ 3.605.000,00</b>	
01 – Legislativo Municipal	3.605.000,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO – R\$ 137.395.000,00</b>	
01 – Gabinete do Prefeito Municipal	2.979.000,00
02 – Departamento Jurídico	1.885.000,00
03 – Departamento de Administração	6.399.000,00
04 – Departamento de Finanças	2.414.000,00
05 – Departamento de Serviços Municipais	11.769.000,00
06 – Departamento de Planejamento Urbano	9.507.000,00
07 – Departamento de Desenvolvimento Econômico	4.075.000,00
08 – Departamento de Educação e Cultura	44.864.000,00
09 – Departamento de Esportes e Lazer	3.997.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde	39.552.000,00
11 – Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	8.521.000,00
12- Departamento de Tributação	905.000,00
13 – F.M.D.C.A. – Fundo Municipal	528.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>141.000.000,00</b>

## IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.605.000,00
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.692.000,00
0003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	1.885.000,00
0004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.299.000,00
0005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.414.000,00
0006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	11.369.000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 –  
PABX (13) 3854-8700 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - Cajati - SP

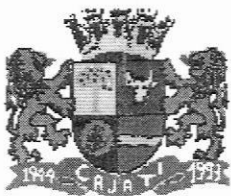


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

0007	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO	5.764.667,00
0008	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.459.000,00
0009	CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	35.707.000,00
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	2.379.000,00
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	3.097.000,00
0012	SAÚDE É VIDA	36.117.370,00
0013	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.147.000,00
0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	905.000,00
0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EM GERAR RENDA	170.000,00
0016	CAJATI INCLUSIVO	1.268.000,00
0017	INFRAESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE	2.870.000,00
0018	MAIS VAGAS EM CRECHE	1.600.000,00
0019	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	100.000,00
0020	PMAJA	50.000,00
0021	TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA	60.000,00
0022	POLO DE APOIO A CURSOS ENSINO SUPERIOR	420.000,00
0023	FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	160.000,00
0024	FOMENTO A CULTURA	50.000,00
0026	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DIETÉTICA	1.834.630,00
0028	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	1.600.000,00
0030	VIVER MELHOR	711.000,00
0033	FUNDO DE APOIO AOS DIREITOS	528.000,00
0034	MORAR BEM	150.000,00
0035	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	630.000,00
0036	CAJATI DESENVOLVE - CONSTRUINDO O FUTURO	7.958.333,00
<b>TOTAL</b>		<b>141.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

### V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>121.098.500,00</b>
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	59.011.800,00
<b>3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.086.700,00</b>
3.3.32.00 - Execução Orçamentária Delegada	20.000,00
3.3.50.00 - Transf. Instituições Privadas S/Fins Lucrativos	2.157.000,00
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos	55.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	59.854.700,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.226.000,00</b>
<b>4.4.00.00 - INVESTIMENTOS</b>	<b>19.226.000,00</b>
4.4.50.00 - Transf. Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos	20.000,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	19.206.000,00
<b>9.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>675.500,00</b>
9.9.99.00 - Reserva de Contingência	675.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>141.000.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I - a realizar no curso da execução orçamentária, operação de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000;
- II - nos moldes do artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal e do artigo 7º, I, da Lei Federal Nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 9% (oito por cento), com os recursos decorrentes de excesso de arrecadação, superávit financeiro, superávit orçamentário;
- III - abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2022;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

V – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza da despesa “Pessoal e Encargos Sociais” até o limite da soma dos valores atribuídos a esse grupo e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.

**Art. 5º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

**Parágrafo único.** As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizados pelo Departamento de Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias.

**Art. 6º** A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será utilizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicação identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos termos do Art. 8º, Parágrafo único e 50, I da Lei Complementar Nº 101/00.

**Art. 7º** Ficam convalidados na Lei nº 1.868/21 – PPA e na Lei nº 1.901/21 – LDO 2022, as alterações contemplados na presente lei.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 16 de dezembro de 2021.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração